



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

ADRIANO MARTINS AIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Anadia,

FAZ PÚBLICO, para efeitos do previsto no art.º 51.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, que se vai realizar uma **Sessão Ordinária** deste órgão, no próximo dia **26 de Fevereiro**, pelas **14,30** horas, **no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período de Antes da Ordem do Dia

1. Tomada de posse como membros do Conselho Municipal de Segurança, do Senhor Procurador-adjunto Dr. Bruno Dias da Silva Espírito Santo, em representação do Ministério Público da Comarca de Aveiro e do Senhor Alferes José Carlos Almeida Magalhães, Comandante do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, em suplência, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA);
2. Apreciação e votação da Acta n.º 317 nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º RAMA;
3. Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 35.º do RAMA.

Período da Ordem do Dia

1. Apreciação da Informação da Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
2. Apresentação, discussão e votação da proposta de 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal aprovado para 2016, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;
3. Apresentação, discussão e votação do pedido de autorização da Câmara Municipal para abertura de procedimento concursais, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, para recrutamento de seis Assistentes Operacionais (três para exercerem as funções de Auxiliares de Serviços Gerais e três para exercerem as funções de Cantoneiros de Limpeza), com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, cujos postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia, para o ano 2016, e que, nos termos conjugados do n.º 1, com o n.º 2, do artigo 64.º, da LOE para dois mil e quinze, em caso de impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares de relações jurídicas por tempo indeterminado previamente estabelecidas, autorização para a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;
4. Apresentação, discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 06, de 09 de Janeiro de 2013, nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA.

Período de Intervenção do Público

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 37.º do RAMA.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, colocado no sítio electrónico da Câmara Municipal de Anadia e publicado num dos jornais locais/regionais.

Anadia, 11 de Fevereiro de 2016,

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Eng.º Adriano Martins Aires)